

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
99.648	01			04	fevereiro	2022
	AVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
99.648

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

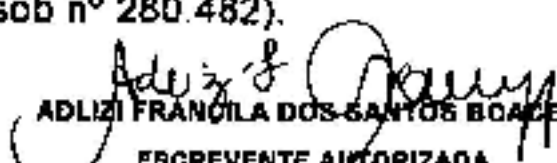
Imóvel: A unidade autônoma designada como **Apartamento 404**, situada no 4º pavimento do **Bloco "31"** do empreendimento denominado **"PARQUE JOINVILLE"**, localizado na **Avenida Joaquim Bernardino de Souza, nº 498, Bairro dos Quatro Ribeiros**, contendo sala de estar/jantar, cozinha, dois (2) quartos, um (1) banheiro e circulação; com uma área privativa coberta de 38,9200 m², área de uso comum de divisão proporcional de 36,7689 m²; área de uso comum de divisão não proporcional de 11,5000 m² (vaga de garagem), perfazendo a área real total de 87,1889 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,1512984%. À esta unidade autônoma fica vinculada a vaga de garagem número 418, para estacionamento de veículo de passeio, de pequeno ou médio porte. O terreno onde se assenta o empreendimento, matriculado sob nº 92.162, encerra a área total de 36.396,66 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44132-52-45-0001-00-000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

Proprietários: **Maria Eduarda Souza Rocha**, cabeleireira, CPF 441.085.738-03, RG 52.520.733-8-SSP/SP, e seu marido **Gustavo de Melo Rocha**, pintor, CPF 499.737.938-70, RG 50.381.835-5-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Antônio Martins Garcia, nº 102, Parque Meia Lua, CEP 12.335-120.

Registros Anteriores: **R-2** (incorporação), em 28/12/2018; **R-59** (aquisição), em 30/08/2019; **R-1953** (instituição e especificação parcial de condomínio), em 04/02/2022, todos na matrícula nº **92.162**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **5.849**, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 53, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação parcial de condomínio a que se refere o R-1953-92.162, deste Cartório. (Protocolizado em 03/01/2022 e digitalizado sob nº 280.482).


ADLIZI FRANÇILA DOS SANTOS BOACÉFF
EBCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 9,24 (art. 42, inciso II, da Lei nº 11.977, de 07/11/2009).

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MPLN-LESBY-TBVEQ-DEA4Q>



Valide aqui este documento

MATRICULA	FICHA
99.648	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-1-99.648, em 04 de fevereiro de 2022.

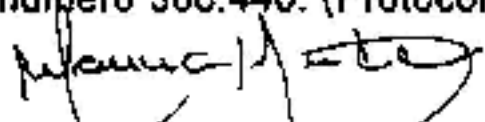
Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está alienado fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 101.748,21, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do **FGTS**, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 600,00, conforme consta do R-60 na matrícula nº 92.162 deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.


ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BONJEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-2, em 14 de agosto de 2024.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 24 de julho de 2024, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes **Maria Eduarda Souza Rocha**, CPF 441.085.738-03, e seu marido **Gustavo de Melo Rocha**, CPF 499.737.938-70, já qualificados, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 308.440, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciantes efetuassem o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 3.447,22, calculada sobre R\$ 172.360,86. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 308.440. (Protocolizado em 15/05/2024 e digitalizado sob nº 308.440).


Marina Martins de Andrade
Escrevente Autorizada

D. R\$ 539,63

Selo Digital n. 114496331000099648000224P

CONTINUA NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MPLN-LESBY-TBVEQ-DEA4Q>



Valide aqui este documento

CERTIDÃO DIGITAL OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais re persecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MPLN-LESBY-TBVEQ-DEA4Q>

Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 16/08/2024 às 10:09:32

Ao Oficial..... R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado..... R\$ 12,00	Jacareí 16 de agosto de 2024
Ao IPESP..... R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Protocolo: 308440
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 114496391000308440000024H
Ao Município R\$ 2,11	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP... R\$ 2,03	
Total..... R\$ 71,89	

